



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Saúde
Secretaria Geral

DESPACHO N.º 1933/2026

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conforme a Lei Complementar nº 335/2021 e o Decreto nº 03/2025, considerando o disposto nos artigos 58, 87 e seguintes da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações, bem como o item 13.3.2 do Edital de Licitação Pregão Eletrônico nº 034/2023 - SAÚDE.

Considerando a inexecução contratual por parte da empresa **SMART MG COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA**, CNPJ nº **31.022.161/0001-00**, conforme consta nos autos do processo SEI nº 24.29.000013652-1;

Considerando o Parecer n.º 1006/2025 (7708644), da Advocacia Setorial, bem como Despacho n.º 3417/2025 (7729524) do Secretário Municipal de Saúde;

Considerando que os materiais adquiridos, são de grande interesse e necessidade da Secretaria Municipal de Saúde de Goiânia;

Considerando, a flagrante negligência da empresa **SMART MG COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA**, em cumprir o pactuado, expondo eventualmente a risco a qualidade e eficiência do Sistema Público de Saúde, pela falta do bem adquirido e não entregue em data firmada;

Considerando que a Contratada tem ciência de todas essas implicações, e ainda assim, deixou de cumprir sua obrigação, demonstrando sua falta de compromisso para com o Poder Público;

RESOLVE: aplicar à Empresa **SMART MG COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA**, CNPJ nº **31.022.161/0001-00** **PENA DE MULTA**, no valor total de **R\$ 80.400,00 (oitenta mil e quatrocentos reais)**, correspondentes a **30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato e IMPEDIMENTO de licitar e contratar com Município de Goiânia por um período de 12 (doze) meses por ensejar o retardamento da execução contratual**, conforme previsto no art. 87, incisos II e III, da Lei Federal n.º 8.666/93, no art. 3, inciso II do Decreto nº 2.271/2019 e no item 13.3.2, alínea "b" do Edital de Licitação Pregão Eletrônico nº 034/2023 - SAÚDE.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E INTIME-SE.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Gaspar Machado Pellizzer**, Secretário Municipal de Saúde, em 26/03/2026, às 13:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **9714796** e o código CRC **ABBB1F95**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco D, 2º andar -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO